

Art. 20º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21º As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22º Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24º Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25º Na Plenária Final, serão eleitas até 4 pessoas delegadas a depender do público presente, para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos pelo regulamento da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 26º Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Surubim há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a delegados para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27º A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição, sendo o(a) presidente(a) da Comissão Organizadora um delegado nato que representará o município na Conferência Estadual, ficando assim, 3 vagas que devem obedecer os seguintes critérios:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
30% de representantes do setor privado; e
20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas até 4 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28º A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 03 de dezembro de 2024

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Larissa Cecília Cavalcanti Fêlix

Código Identificador:D9BF0A5C

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 056/2024, PUBLICADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 056/2024, PUBLICADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 022/2024 de 22 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 e 040/2024, de 24 de junho de 2024, publicado em 26 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS E POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 04 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, das 08:00h às 13:00h**, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental

acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

2.2 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação e entrega da documentação, deverá (ão) comparecer no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 17 de dezembro de 2024.**

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

3.1 Implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

4.1 O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no evento.

DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

5.1 A convocação do candidato justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato originada do Processo nº 0001422-77.2024.8.17.3410.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS

GUARDA MUNICIPAL

VAGAS PARA PCD

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
0130135	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS (SUBJUDICE)	30º

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. **Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
 - 3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - 3.2. Título de eleitor;
 - 3.3. Certidão de quitação eleitoral;
 - 3.4. CPF;
 - 3.5. Cédula de Identidade (RG);
 - 3.6. Comprovante de residência atualizado;
 - 3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: -----

CARGO: _____

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 002/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador: B31A5CC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o falecimento da Professora e Diretora da Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva, neste Município, a Sra. Maria Helena Pereira de Lima; **CONSIDERANDO** que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura Municipal de Tabira; **CONSIDERANDO** o enorme carinho e atenção que Maria Helena desempenhava como Professora e Diretora Escolar junto a este Município; **CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Tabira, compreendidos entre 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, em decorrência da lamentável perda da Servidora, Maria Helena Pereira de Lima.

Art. 2º - O pavilhão nacional, estadual e municipal deve ser hasteado à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Tabira/PE, 29 de novembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador: 32FC5461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao contrato nº 046/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA **Partes:** SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS e a empresa RS GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP. inscrito no CNPJ nº 40.531.639/0001-18. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência contratual por mais 08 (oito) meses de 29/03/2024 a 31/12/2024, e o acréscimo de 24,85% (vinte e quatro virgula oitenta e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 9.710,75 (nove mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas. **Amparo Legal:** parágrafo 1º inciso IV do Art. 57, da Lei nº 8.666/93; **Signatários:** CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO e RS GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP. **Data da Assinatura:** 02/01/2024.

Tabira - PE, 29 de Março de 2024

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador: 100A5BFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 032/2024. Processo Nº 066/2024. ACC. Locação. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, localizado no Loteamento Nova Ribeira, Quadra "E", nº 30, Tacaimbó/PE. Contratada: **Maria da Conceição Silva**, inscrito no CPF: 058.546.614-97, contratado com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Tacaimbó, 02 de dezembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador: 3073A8C3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 066/2024. Inexigibilidade nº 032/2024. Locação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 032/2024, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, em favor de: **Maria da Conceição Silva**, inscrito no CPF: 058.546.614-97, contratado com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).